

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Edital Para Estágio Remunerado	2
Edital de Convocação	4
Extratos	6
Portaria	7
Termo de Rerratificação	8

MARÇO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 448/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**EDITAL PARA ESTÁGIO REMUNERADO 2024**

**Sebastião de Oliveira Baptista**, Prefeito do município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1734/23, de 12 de Junho de 2023.

**TORNA PÚBLICO** - Aos interessados em participar do **PROGRAMA E CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**, para o exercício de 2024, que as inscrições serão recebidas no período de **13 à 22 de Março de 2024, das 08h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min** no Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Santa Catarina nº1351.

Para inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Requerimento de inscrição (modelo próprio);**
- **Comprovante de residência;**
- **Comprovante de matrícula junto ao estabelecimento de ensino;**
- **Xerox de cédula de identidade, título de eleitor e CPF;**
- **Xerox do histórico do 2º semestre ano 2023.**

Estarão disponíveis para seleção de estagiários os seguintes cursos de conformidade com a solicitação dos Departamentos Municipais:

Ref.	Curso	Vagas
01	Psicologia	02
02	Odontologia	02
03	Pedagogia	01
04	Serviço social	02
05	Nutricionista	01
06	Administração de Empresa	01

O valor da bolsa estágio remunerado corresponderá a 30% do salário mínimo para os cursos técnicos e 35% do salário do mínimo para os cursos superiores.

As atividades iniciarão em abril, terão carga horária de 20 horas semanais, serão desenvolvidas durante o primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2024 e poderão ser prorrogada conforme a lei citada.

Os inscritos participarão de um processo seletivo para seleção.

Torna público finalmente, que os interessados estarão sujeitos às normas constantes da Lei nº1734/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP

Aos 11 de Março de 2024

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**  
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP  
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**(Nº 12/2024 - Concurso Público nº 001/2023)**

**Sebastião De Oliveira Baptista**, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2023, diante da necessidade de pessoal; RESOLVE;

**C**onvocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, nos cargos de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **MÉDICO (40H)** para apresentar-se até o dia 29 de março de 2024, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1188, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos documentos pessoais descritos no Item 13 do Edital nº 001/2023, para nomeação e posse no cargo, conforme segue:

**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

Classificação	Nome do Candidato
2º	ARIANE VELHO PRIMO D AGOSTO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Nome do Candidato
16º	ANA PAULA ALVES AGUIAR BELAO

**MÉDICO (40H)**

Classificação	Nome do Candidato
1º	DANIA YELISES GOMEZ CABRERA

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, implicando sua renúncia à vaga.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 12 de março de 2024.  
Sebastião De Oliveira Baptista  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**  
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP  
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

**DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- ✓ 01 foto 3 x 4 (recente);
- ✓ Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- ✓ Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- ✓ Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);
- ✓ Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de São Francisco;
- ✓ Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
- ✓ Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
- ✓ Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- ✓ Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação (site: [www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br)) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;
- ✓ Declaração de bens.
- ✓ Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horária de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo (Solicitar modelo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco);
- ✓ Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
- ✓ Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas ([www.tce.sp.gov.br/siscaanet](http://www.tce.sp.gov.br/siscaanet)) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.

**EXTRATO DE 2ª RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024- PROC. 06/2024**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a rerratificação do referido processo cujo objeto se destina à: “Contratação de empresa(s) do ramo para compra/fornecimento de gêneros alimentícios para atender à demanda dos diversos setores do município de São Francisco para o ano de 2024, utilizando-se como parâmetros para a realização deste procedimento as formalizações de demanda, estudos técnicos preliminares e termos de referência elaborados pelos setores solicitantes e suas devidas justificativas, pelo prazo de 12 meses”.

Por erro material, o item **2.16.5.1.** do presente edital que trata da desobrigação de trazer a proposta impressa é retificado e tem nova redação tal como segue: **“Os licitantes que trouxerem o arquivo magnético devidamente preenchido NÃO estão desobrigados de trazer a proposta impressa, podendo inclusive ser aquela gerada pelo próprio preenchimento do arquivo magnético.”**

Devido ao não prejuízo no preenchimento das propostas pelo fato da facilidade em gerar a proposta impressa pelo próprio software enviado às empresas que o solicitaram, não se altera o prazo para recebimento das propostas.

Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, **até as 13h30min do dia 14 de março de 2024**, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal ([saofrancisco.sp.gov.br](http://saofrancisco.sp.gov.br))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.**

**AOS 12 de março de 2024.**

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROC N 07/2024 PREGÃO PRESENCIAL N 02/2024

O município de São Francisco (SP) torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital de licitação Proc N 07/24, modalidade PREGÃO presencial n 02/24, tipo “MENOR PREÇO (MÊS)”, que têm por OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO (AT) ESCOLAR PARA ALUNOS COM SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA.”, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, para ficar constando conforme a página do referido Edital. Melhores informações e edital completo serão obtidos no email [licitacaosaofranciscop@hotmail.com](mailto:licitacaosaofranciscop@hotmail.com), no site da prefeitura (<https://www.saofrancisco.sp.gov.br/>) ou pelo telefone 17 3693-1101.

São Francisco SP, 12/03/2024

Sebastiao de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1801/24 – DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO, devidamente autuado e deferido;

**RESOLVE –**

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO, portador do RG. nº. 19.965.390/SSP/SP, titular do cargo de Guarda do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início a partir de 05 de março de 2024 e encerramento 03 de abril de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 08 de março de 2024.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE 2ª RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/24- PROCESSO 06/2024****Objeto:**

“Contratação de empresa(s) do ramo para compra/fornecimento de gêneros alimentícios para atender à demanda dos diversos setores do município de São Francisco para o ano de 2024, utilizando-se como parâmetros para a realização deste procedimento as formalizações de demanda, estudos técnicos preliminares e termos de referência elaborados pelos setores solicitantes e suas devidas justificativas, pelo prazo de 12 meses”.

Por erro material, o item 2.16.5.1. do presente edital que trata da desobrigação de trazer a proposta impressa é retificado e tem nova redação tal como segue: “Os licitantes que trouxerem o arquivo magnético devidamente preenchido NÃO estão desobrigados de trazer a proposta impressa, podendo inclusive ser aquela gerada pelo próprio preenchimento do arquivo magnético.”

Logo, por NÃO gerar prejuízo no preenchimento das propostas, ao contrário, a nova redação traz facilidade em gerar a proposta impressa pelo próprio software enviado às empresas que o solicitaram, não se altera o prazo para recebimento das propostas.

Conforme o art. 55 § 1º da Lei 14.133/221 eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, ou seja, exige-se a publicação novamente no diário oficial da União e diário municipal,

Desta forma, por não alterar a formulação de propostas, apenas a sua impressão que pode se dar através do próprio arquivo magnético, não se faz necessário abertura de prazos,

Sem mais para o momento,

Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, em 12 de março de 2024.

---

Fernanda Regina Yonezawa Shimada

Agente de Contratação